

**Of. Atos Oficiais nº 015/2019**

**Guaporé – RS, 17 de junho de 2019.**

**Senhor Prefeito:**

**Jairo Elias Zanatta**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, encaminhar os Atos Oficiais da Sessão Ordinária de 17 de junho de 2019, realizada às 10 horas, no Plenário Roberto Baldasso da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé.

**TRIBUNA DO POVO:** Ninguém inscrito na Tribuna do Povo.

**ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 43/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.** Concede anistia integral da multa e dispensa dos juros aos contribuintes e devedores da fazenda Municipal e dá outras providências. O Município tem o dever constitucional e fiscal na arrecadação de seus tributos, sob pena de responsabilidade funcional do servidor e administrativa dos gestores. A fazenda pública deve empreender todos os meios administrativos, extrajudiciais e judiciais para promover a cobrança dos créditos inadimplidos, a fim de levar aos cofres públicos o direito ao bem patrimonial que os tributos não recolhidos representam para os investimentos municipais. A condição alcançada pela proposta levada à análise de Vossas Excelências não comprometerá as metas estabelecidas na Lei Orçamentária vigente, nem representará, em hipótese alguma, renúncia de receita, posto que, além da preservação do valor dos tributos, os mesmos são atualizados monetariamente. Por fim, o principal objetivo deste projeto de lei é incentivar a quitação imediata dos débitos em um curto espaço de tempo, ou ainda antes do ajuizamento das execuções fiscais, o que acarretaria acréscimo aos valores existentes, além do acúmulo de processos judiciais, que demandariam mais tempo e custos. Salientamos que, após 10 de setembro de 2019, o Município fará a execução fiscal do período até 2017. **Aprovado por maioria.**

**REQUERIMENTOS ESCRITOS: ITAMARA FRANCESCHINI:** Requereu à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Poder Executivo, mais especificadamente a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte, uma solicitação para que sejam prestadas informações a respeito do andamento das ações do Plano Municipal de Turismo vigorado pela Lei 3573/2014 de 23-12-2014. Justifica-se o presente requerimento, em face de o Plano Municipal de Turismo ser uma ferramenta da qual o Poder Executivo deve se embasar para nortear melhorias aos vários segmentos do turismo no Município e tendo em visto o conhecimento da feitura do Plano de Turismo no ano de 2014, o qual possui prazo para execução das ações estratégicas de 2015 até 2020. (Subscrito pelo Vereador Moustafh Roberto Sari Mahmud Muhammad). **Aprovado por unanimidade.**

**REQUERIMENTOS VERBAIS: VALTER LUÍS MANN** – Requereu à Mesa Diretora que seja solicitada à Secretaria Estadual da Saúde informações sobre o requerimento da análise da água destinada ao consumo público. **Aprovado por unanimidade.**

Sendo o que havia a comunicar, aproveitamos o ensejo para manifestarmos protestos de elevada estima e consideração.

**Jairo Elias Zanatta**  
**Presidente**

Reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações da sociedade, relacionados ao funcionamento da Câmara de Vereadores, utilize o canal de Comunicação da Ouvidoria junto ao site [www.camaraguapore.com.br](http://www.camaraguapore.com.br)